



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 13 DE DEZEMBRO DE 1993 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.061

### SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

**Darci Accorsi**

Secretário do Governo Municipal

**Valdi Camarcio Bezerra**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Paulo de Tarso Batista**

Procuradoria Geral do Município

**Oswaldo de Alencar Rocha**

Auditoria Geral do Município

**Jeovalter Correia Santos**

Secretaria Especial

**Eurides Mendes da Cunha**

Secretaria Extraordinária

**Carlos Eurico de Camargo Alves**

Assessoria Legislativa

**Aridé Augusto de Brito**

Assessoria Especial do Prefeito

**Luis Gonzaga Contart****Carlos Maranhão Gomes de Sá****Gláucia Marla Teodoro dos Rels****José Carlos Xavier****Horácio Antunes de Sant'ana Júnior****Voleide da Mota Ribeiro**

Secretaria das Comunicações Sociais

**Juscelino Kubitschek Gomes da Silva**

Secretaria de Finanças

**Caíro Antonio Vieira Peixoto**

Secretaria da Administração

**Mauro Campos Neto**

Secretaria da Educação

**Mindé Badauy de Menezes**

Secretaria de Ação Urbana

**Aurélio Augusto Pugliese**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Fábio Tokarski**

Secretaria Municipal de Saúde

**Déo Costa Ramos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Luis Alberto Gomes de Oliveira**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Osmar Pires Martins Júnior**

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

**Kleber Branquinho Adorno**

Departamento de Estradas do Município

**Júlio César Costa**

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

**Lucide Verônica Sauthler Accorsi**

Instituto de Planejamento Municipal

**Paulo Souza Neto**

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

**Fausto Jaime**

Superintendência Municipal de Trânsito

**André Luiz Monteiro da Silva**

Parque Zoológico de Goiânia

**Hermes Rodrigues Gomes**

Parque Mutirama de Goiânia

**Alcides Alves Pereira**

Companhia de Obras do Município de Goiânia

**Lúcia Maria Moraes**

### SUMÁRIO

LEI.....	PÁG. 1
DECRETOS.....	PÁG. 2
PORTARIAS.....	PÁG. 4
DESPACHO.....	PÁG. 5

## LEI

### LEI Nº 7.265, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

"Altera, a título de antecipação, a Tabela de Índices de Vencimentos, a que se referem as Leis nºs 7.048/91, 7.089/92, 7.113/92 e 7.160/92".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os quantitativos de UPVs das tabelas de Índices de Vencimentos e Gratificações, constantes das partes A, B e C, do inciso II, e do inciso III, do Anexo IV, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991; da parte A do Anexo IV, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, das partes A, B e C, do inciso I, do Anexo Único, da Lei nº 7.113, de 10 de setembro de 1992, e do Anexo Único, da Lei

nº 7.160, de 14 de dezembro de 1992, respeitadas as modificações dos incisos I, II, III e IV, do artigo 4º, da Lei nº 7.215, de 13 de julho de 1993, ficam, a título de antecipação, majorados em 36% (trinta e seis por cento) passando referidas tabelas a constituir o Anexo Único desta Lei.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - O menor vencimento de que trata a parte C, do inciso II, do Anexo IV, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, fica equivalente a 10,116 (dez vírgula cento e dezesseis) UPVs, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Em atendimento ao § 1º, do artigo 56, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, através de decreto, os reajustes necessários para compensar possíveis defasagens salariais em relação ao salário mínimo.

Art. 3º - O prazo de que trata o artigo 6º, da Lei nº 7.215, de 13 de julho de 1993, será acrescido de mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da

aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento de 1992, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 25 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO**  
**MAURO CAMPOS NETTO**  
**AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE**  
**DÉO COSTA RAMOS**  
**OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR**  
**FÁBIO TOKARSKI**

**LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA**  
**MINDÉ BADAUY DE MENEZES**  
**KLÉBER BRANQUINHO ADORNO**  
**JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA**  
Secretários Municipais

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 067,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993**

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - São abertos à Procuradoria Geral do Município 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros reais), correspondente a 1.398,8326 UROMGs (hum mil, trezentas e noventa e oito vírgula oitenta e três vinte e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 - 02070202.005 - 3132.00 - 00  
..... CR\$ 800.000,00  
..... 4120.00 - 00  
..... CR\$ 300.000,00  
TOTAL GERAL .... CR\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 - 02070202.005 - 3192.00 - 00  
..... CR\$ 1.100.000,00  
TOTAL GERAL ... CR\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 26 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.572,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 710.094-9/93, RESOLVE dispensar a servidora **ANA BARBOSA SANTOS FERNANDES** da função de confiança de Chefe Administrativo do Centro de Saúde do Setor Água Branca, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.573,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 710.094-9/93, RESOLVE designar **ANA BARBOSA SANTOS FERNANDES** para exercer a função de confiança de Chefe Clínico, símbolo FG-1, do Centro de Saúde do Setor Água Branca, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.587,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 710.653-0/93, RESOLVE alterar o Decreto nº 2.477, de 11 de novembro de 1993, que designou **BEATRIZ PERILLO**

**MORAES** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, da Fundação Museu de Ornitologia, a partir de 11 de novembro de 1993, para considerar referida designação como sendo a partir de 01 de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.588,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 710.655-6/93, RESOLVE designar a servidora **ALCIONE DO CARMO BONFIM BEZERRA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo Técnico, símbolo FG-1, da Diretoria Científica, da Fundação Museu de Ornitologia, com retroação de efeitos a 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.589,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no processo nº 478.626-2/91 de interesse de **OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS DA QUADRA 249, JARDIM NOVO MUNDO,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do lote

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959****EXPEDIENTE**

Secretário de Comunicação Social do Município:  
**JUSCELINO KUBITSHECK GOMES DA SILVA**

Editora do Diário Oficial  
**JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA**

Tiragem: 1.500 exemplares  
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... 1.600,00  
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... 2.000,00  
b.3 - Avulsos ..... 50,00  
b.4 - Declarações e Certidões ..... 40,00

04, da quadra 249, localizada no Jardim Novo Mundo, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "inicia-se no ponto de cruzamento de sua lateral esquerda com a Avenida Monlevade; daí, segue confrontando com o lote 03, na distância de 94,50 metros, até o ponto na rua Hollywood; daí defletindo à esquerda 90°00', segue por essa Rua, na distância de 10,00 metros, até outro ponto; daí, defletindo a esquerda 135°00', segue, confrontando com área remanescente do lote 4, na distância de 07,07 metros até outro ponto; daí, defletindo a direita 45°00', segue na distância de 84,50 metros, até outro ponto; daí, defletindo à direita 45°00', segue, ainda, na mesma confrontação, na distância de 07,07 metros, até o ponto de cruzamento com a lateral da Avenida Monlevade; daí, defletindo à esquerda 135°00', segue por essa Avenida, na distância de 10,00 metros, até o ponto onde teve início esta descrição".

Parágrafo único - A área a ser desapropriada será utilizada para a interligação da Rua Hollywood com a Avenida Monlevade, naquele Setor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDICAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.590,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 693.661-0/93, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor **WILSON DUARTE**, lotado na Secretaria da Administração, durante o período de 14 de outubro a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDICAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.591,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 692.518-9/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **ISABEL BENTO DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor I, Padrão "B", do

Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDICAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.592,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a retribuição pecuniária de **ADILSON BORGES MARINHO**, integrante do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 697, de 05 de abril de 1993, para remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 1º de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDICAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.593,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **ÂNGELA APARECIDA GONTIJO**, do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDICAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.594,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **DEVANY MAMEDE DA MATA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDICAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.595,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", **VORNEIS MENDES DUARTE**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios, nos termos do Processo nº 662.506-1/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDICAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.596,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 637.816-1/93, de interesse de **MERCEDES CARLOS CAMILO e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote de nº 04 e 05, da quadra R-24, situados à Rua T-47, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 04/05, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 04/05**

ÁREA ..... 1.137,64 m<sup>2</sup>

Frente para a Rua T-47 ..... 28,00 m

Fundo, dividindo com os lotes

23 e 24 ..... 30,04 m

Lado direito, dividindo com o

lote 06 ..... 46,08 m

Lado esquerdo, dividindo com

o lote 03 ..... 35,18 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.597,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **PAULO SILVA GOMES** e **MARA MANUELA SIMAL DE FREITAS** do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1993, a partir de 01 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
ao 1º dia do mês de dezembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.598,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir o pessoal abaixo relacionado do Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1993, a partir de 01 de dezembro de 1993, mediante a percepção de remuneração e/ou gratificação correspondente a cargo comissionado ou função de confiança, conforme segue:

NOME	SÍMBOLO	DATA
Marcondes Andrade de Oliveira	Remuneração CC-1	01/12/93
Paulo Roberto Bahia Xavier	FG-1	01/12/93
Daniela Oliveira Coelho	FG-2	01/12/93

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
ao 1º dia do mês de dezembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.599,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA** do Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1993, e incluir no

referido grupo **JOANA CHRISTINA BRITO DE AZEVEDO**, atribuindo-lhe, de consequência, gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-3, a partir de 01 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
ao 1º dia do mês de dezembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.600,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **JOANA DAR'C BORGES** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, mediante a percepção de gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 1º de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
ao 1º dia do mês de dezembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.601,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.966, de 12 de junho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica composto pelos seguintes membros:

TITULARES:

- I - Sociedade Civil:
  - **Paulo Henrique de Andrade** - Amigo do Menor Patrulheiro de Goiânia.
  - **Waldir Araújo da Silva** - Fundação de Assistência a Menores Aprendizes - FAMA.
  - **Aldaiza Maia da Silva** - Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos.
  - **Thelma Gomes** - Comissão Pastoral do Menor.

II - Poder Público:

- **Ângela Maria Machado Guimarães Borges** - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.
- **Célia Alves da Silva Moreira** - Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN.
- **Sérgio Nórlo Nakamura** - Secretaria Municipal de Saúde.
- **Maria Helena Barcelos Café** - Secretaria Municipal da Educação.

SUPLENTE:

- I - Sociedade Civil:
  - **Énio Brito de Sá** - Sociedade do Movimento de Resgate da Identidade Cultural.
  - **Hilda Jonas** - "Obra do Berço" da Irradiação Espírita Cristã.
  - **América de Queiroz Lima Florentino** - União das Pioneiras de Goiânia.
  - **Neli Ribeiro de Barros** - Casa Espírita de Meimei.

II - Poder Público:

- **José Cláudio Pereira Caldas Romero** - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.
- **Sebastiana Moreira** - Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN.
- **Regina Maria Santos Marques** - Secretaria Municipal de Saúde.
- **Raimunda Montelo Gomes** - Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - O mandato do referido Conselho expira-se em 30 de abril de 1994.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 453, de 30 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

## PORTARIAS

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO - SMT  
PORTARIA Nº 241,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Nomear o servidor **JOAQUIM MACHADO CIRIACO**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro de Veículos e Empresas, símbolo FG-2, desta Superintendência, no período de 13 de novembro de 1993 a 03 de dezembro de 1993, em substituição legal e temporária de sua titular **SÔNIA RIBEIRO DO CARMO**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de novembro de 1993.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 23 dias de novembro de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO - SMT  
PORTARIA Nº 245,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Nomear a servidora **MARA IDA DA SILVA GOMES**, para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, desta Superintendência, no período de 06 de dezembro de 1993 a 04 de janeiro de 1994, em substituição legal e temporária de sua titular **CLÉIA ANTÔNIA BARBOSA DE ALMEIDA**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 1993.

**CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 25 dias de novembro de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO - SMT  
PORTARIA Nº 247,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Nomear a servidora **CASSIANA DE PAULA NASCENTE**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Informação e Controle de Processos, símbolo FG-2, desta Superintendência, no período de 06 de dezembro de 1993 a 04 de janeiro de 1994, em substituição legal e temporária de sua titular **MARIA GUARACY ALVES**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 1993.

**CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 25 dias de novembro de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**  
Superintendente

## DESPACHO

Processo nº 711.508-3/93, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita dispensa de licitação.

**DESPACHO Nº 210/93** - À vista do contido nos autos, RESOLVO nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a realização da presente despesa no valor de CR\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros reais), dispensando, de consequência, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 351, de 16 de setembro de 1993, (art. 24, XVI) o procedimento licitatório para aquisição de medicamentos do Instituto Vital Brazil S/A.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

*Assine o:*



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

*LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E TOME CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES.  
AO ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS, ETC.*

AS ASSINATURAS PODERÃO SER FEITAS NO SEGUINTE ENDEREÇO:



# **NOTA FISCAL**

## **COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL**

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

## **EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL**

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

**PREFEITURA**  
**GOIÂNIA**  
**CIDADE VIVA**